



**LEI MUNICIPAL Nº 1.696/2020
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Criação de Elemento de Despesa por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município - LOA nº 1.675/2019, Exercício 2020 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, ou ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.675/2019 - Exercício 2020, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

<u>Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
3.3.50.41.00.00.00.00.0202 – Contribuições – (Transf. Impostos Saúde)	R\$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, serão anulados saldos da dotação orçamentária abaixo especificada:

<u>Órgão: 06– Secretaria Municipal de Saúde</u>	VALOR
Unidade: 06.05 – Fundo Municipal de Saúde	
P. A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.0202 – Material de Consumo – (Transf. Impostos Saúde)	R\$ 20.000,00
Total da Anulação	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

**Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020**